Fas. 78284 Clas. PER
Boletim da Associação dos
Arquivistas Brasileiros
a.5 n.1-4
jan./dez. 1995 ex.2

ISSN 0104-4079

ANO 5 Nos 1 a 4 JAN./DEZ. 1995

BOLETIM

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS

IMPRESSO

EDITORIAL

ELIANA R. FURTADO DE MENDONÇA
Vice-Presidente da AAB
Vice-Presidente do Fórum dos Arquivistas Lusófonos

Passando a limpo

A atual conjuntura em que o governo brasileiro vem se esforçando para redefinir o papel do Estado, direcionando sua gestão para o bem comum e para o interesse geral da nação, mediante, principalmente, o ajuste das contas públicas e a formação de parcerias no mercado mundial, visando, assim, à necessária cooperação para o progresso e o desenvolvimento do país, é, na verdade, imposto o sacrifício a todos.

À Associação dos Arquivistas Brasileiros - instituição sem fins lucrativos, que depende financeiramente dos recursos provenientes das anuidades de seus sócios e da realização de cursos de aperfeiçoamento - foi exigida elevada criatividade para se manter ativa neste novo cenário. As dificuldades foram muitas em 1995, mas, mesmo assim, cremos ter alcançado determinados objetivos e, para marcar mais uma vitória, é com grande satisfação que anunciamos a retomada da publicação do Boletim Informativo da AAB.

A AAB é fruto de uma filosofia que acredita no investimento das relações justas que efetivamente conquistam espaços, mediante a competência, a diligência e a eficiência. Esta entidade desconhece a apatia, a omissão e a timidez. Sua vocação está na grandeza, na provocação e na consolidação das propostas arrojadas. Tudo isto decorre da responsabilidade social que tem, a qual motiva pessoas e instituições a respeitarem seus valores e sua atuação.

A partir desse conjunto de fatores, que se resume em honrar compromissos, assumir desafios e liderar os anseios dos profissionais de Arquivo, a AAB formou sua estrutura que embasa seu caráter e todas as suas decisões.

No ano de 1996, a AAB completará 25 anos de existência e de luta, e por uma feliz coincidência, no mesmo ano, estará se realizando o XI Congresso Brasileiro de Arquivologia, que, certamente, contribuirá para reafirmar todos os seus propósitos.

1467

Per. ex. 2

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS
Diretoria da AAB / Biênio 1995-1997
e
Núcleos Regionais

PRESIDENTE:
Lia Temporal Malcher

VICE-PRESIDENTE:
Eliana R. Furtado de Mendonça

1ª SECRETÁRIA:
Laura Regina Xavier

2ª SECRETÁRIA:
Clotilde Marques

1º TESOUREIRO:
Sérgio Duayer Hosken

2º TESOUREIRO:
João Eurípedes Franklin Leal

CONSELHO DELIBERATIVO
Efetivos:
Helena Corrêa Machado (Presidente)
Adelina Maria Alves Novaes e Cruz
Daniela Francescutti Martins
Jaime Antunes da Silva
Jerusa Gonçalves de Araújo
Marilena Leite Paes
Rosely Curi Rondinelli
Sebastiana Batista Vieira

Suplentes:
Célia Maria Leite Costa
Eliana Balbina F. Sales
Ila de Souza S. Martins
Maria Hilda Pinto de Araújo
Mariza Bottino
Tânia Maria de Souza Pimenta

CONSELHO FISCAL
Efetivos:
José Lázaro de Souza Rosa
Maria Luiza Ferreira Lodi
Marilucia Ribeiro Pinheiro

Suplentes:
Elisabeth Cristina de Carvalho
Lanna Cristina Lima de Oliveira

CONSELHO EDITORIAL
Adelina Maria A. Novaes e Cruz
Clarice Muhlethaler de Souza
Helena Corrêa Machado
José Lázaro de Souza Rosa
Maria Odila Kahl Fonseca
Marilena Leite Paes
Rosely Curi Rondinelli

IMPRESSÃO
LIBRATUR/Libra Agência de Viagens e Câmbio Ltda.

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA
Daniela Francescutti Martins

REVISÃO DE TEXTO
Clotilde Marques

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS
Rua da Candelária, 9 - sala 1004
Rio de Janeiro - RJ
CEP 20091-020
Telefone/Fax: (021)233-7142

NÚCLEOS REGIONAIS

BRASÍLIA
Antonio Carlos Navarro de Andrade
SCLN, 104 - Bl. A - sala 115
Brasília - DF
CEP: 70733-500
Fone: (061) 225-8728

ESPÍRITO SANTO
Solange Barros Garcez
Rua Pedro Palácios, 76
Cidade Alta - Vitória - ES
CEP 29015-160
Fone: (027) 223-2969
(027)336-9478

PARÁ
Maria das Graças F. Albuquerque
Arquivo Público do Pará
Travessa Campos Sales, 273
Belém - PA
CEP: 66019-050
Fone: (091) 241-9700 / 241-4046
(091) 241-9097

PERNAMBUCO
Angela Cristina M. do Nascimento
Arquivo Público Estadual de PE
Rua do Imperador, 371
Santo Antônio - Recife - PE
CEP: 50010-240
Fone: (081) 224-0620 / 224-9848
(081) 429-1940

RIO GRANDE DO NORTE
Maria do Céu de Brito V. Soltz
Arquivo Público Estadual do RN
Av. Bernardo Vieira, 2180
Dixsett Rosado - Natal - RN
CEP: 59051-003
Fone: (084) 223-1365 / 222-7135

RIO GRANDE DO SUL
Denise Molon Castanho
Rua Riachuelo, 1031 (2º portão)
Porto Alegre - RS
CEP: 90010-270
Fone: (051) 227-1698

SÃO PAULO
Ana Maria de Almeida Camargo
Rua Roberto Simonsen, 136-B
São Paulo - SP
CEP: 01017-020
Fone: (011) 604-5431

SERGIPE
Maristher Maura Vasconcellos
Rua Alto de Bela Vista, 72
Atalaia Velha - Aracaju - SE
CEP: 49070-430
Fone: (079) 224-8008 Ramal 287
(079) 223-1667

ARQUIVO NACIONAL
Fls. nº 78984 BmWeb
23/03/2018
Rubrica

==========

==========

XXXI CITRA
CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DA MESA REDONDA DE ARQUIVOS
(Washington, DC, 6-9 setembro 1995)

Resoluções:

- Considerando o grande perigo que a guerra e os conflitos armados representam para os arquivos; considerando a importância crescente do patrimônio arquivístico comum; reconhecendo a importância do papel dos Arquivos na proteção dos direitos dos Estados e dos cidadãos; reconhecendo que, no tempo de conflito, como no tempo da paz, o primeiro dever profissional do arquivista é a salvaguarda dos arquivos;

a XXXI Conferência Internacional da Mesa Redonda de Arquivos recomenda que

1. os arquivistas demandem a seus Governos, se isto já não tenha sido feito, para assinar a Convenção de Haia de 1954 da Unesco sobre a proteção de bens culturais em caso de conflitos armados;
2. o Comitê Executivo do Conselho Internacional de Arquivos proponha à Unesco a preparação de um estudo RAMP sobre a administração de arquivos em tempo de conflito, a fim de orientar oficiais e pessoal militar na proteção de arquivos;
3. os arquivistas apóiem iniciativas diplomáticas com vistas a encontrar uma solução equitativa nos contenciosos arquivísticos, promovendo, paralelamente, a cooperação entre as instituições arquivísticas nacionais, na identificação dos fundos que são objeto de um contencioso, na manutenção da integridade desses fundos, na elaboração dos instrumentos de pesquisa apropriados e no estímulo da reprodução e do acesso;
4. os arquivos nacionais e as associações profissionais chamem a atenção de seus governos sobre as reservas expressas pelo Conselho Internacional de Arquivos (20 de abril de 1995) a respeito da Ata Final da Conferência Diplomática para a adoção do projeto da Convenção sobre o Retorno Internacional dos Bens Culturais Roubados ou ilicitamente Exportados (24 de junho de 1995);
5. os arquivistas adotem uma política dinâmica e imparcial de identificação e aquisição, para assegurar a preservação dos arquivos dos movimentos de guerrilhas;
6. e que o Comitê Executivo do Conselho Internacional de Arquivos convide as organizações internacionais e intergovernamentais a tomar as medidas necessárias para a gestão de seus arquivos correntes e históricos, com ênfase quanto à avaliação e ao acesso; que os arquivistas nacionais dos Estados Membros reforcem essa ação junto a seus Governos; e que os arquivistas nacionais dos países que hospedam organizações internacionais e intergovernamentais apóiem essa iniciativa por meio de contatos diretos com seus mais graduados representantes.

ARQUIVO
NACIONAL
(BRASIL)
Acervo
Bibliográfico

ASSOCIAÇÃO
DOS ARQUIVISTAS
BRASILEIROS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

De acordo com disposições estatutárias, ficam convocados os senhores associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 02 de abril de 1996, terça-feira, às 17:30h, em primeira convocação e às 18:00horas, em última, para tratarem dos seguintes assuntos:

a) apreciação do Relatório Anual e da Prestação de Contas da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1995;

b) alteração de componente da Diretoria: cargo de 2º Tesoureiro;

c) revisão do Estatuto;

d) reajuste da anuidade;

e) 11º Congresso Brasileiro de Arquivologia;

f) recursos financeiros;

g) Núcleos Regionais;

h) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 05 de março de 1996

A Diretoria

Local: **Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro**
Rua Amoroso Lima, 15 - Cidade Nova
(Metrô: Estação Praça Onze - facilidade de estacionamento)

Rua da Candelaria, 9 - sala 1004 - 20091-020 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tel. Fax: (021) 233-2143

1996 - XIIIth INTERNATIONAL CONGRESS ON ARQUIVES

"Os arquivos perante o final do século: balanços e perspectivas"

Este o tema do 13º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, o último do século XX, a realizar-se de 2 a 7 de setembro de 1996, em Beijing, na China, onde profissionais de todo o mundo estarão envolvidos na importante missão de recapitular a história e olhar à frente, estabelecendo a ligação entre o passado e o futuro, diante do impacto da tecnologia moderna.

A **Libratur**/Libra Agência de Viagens e Câmbio Ltda.,

sempre engajada nos principais e mais importantes eventos, oferece aos interessados uma participação inesquecível, com a possibilidade de visitas paralelas e extensão a outras cidades . Será a ocasião propícia e memorável para os profissionais da área e seus acompanhantes conhecerem a China.

BEIJING E O CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES

Beijing é a capital da República Popular da China, com 16807 Km² e 10,45 milhões de habitantes. Além de ser o centro político, administrativo e cultural da China, Beijing é famosa por sua longa história e por concentrar o maior número de monumentos e tesouros das dinastias passadas.
O prédio do Centro Internacional de Convenções de Beijing, a 20 Km do Aeroporto Internacional, comporta mais de 60 conferências paralelas, com salas de apoio equipadas para as diferentes propostas técnicas. Possui todo um suporte de serviços, como: o Grand Continental Hotel, que sedia o Congresso, o Centro de Recreação, o North Star Shopping Center, diversos restaurantes e bares, além de serviço permanente de taxis.

VISITAS A INSTITUIÇÕES DE ARQUIVOS

Os arquivos ocupam um importante papel na preservação da riqueza histórica e cultural da China, alcançando êxito notável na modernização da República. Beijing concentra as maiores e principais instituições: o Arquivo Central; o Primeiro Arquivo Histórico da China; o Arquivo Chinês de Fotos; o Arquivo Municipal de Beijing; a Escola de Arquivo da Universidade Popular da China, que oferece cursos para os níveis de bacharelado, mestrado e doutorado; o Centro Nacional de Treinamento em Arquivos; e a Sociedade de Arquivistas. Um programa de visitas a algumas dessas instituições será oferecido aos delegados estrangeiros, nos intervalos das sessões plenárias.

EXPOSIÇÕES PARALELAS

Durante a realização do Congresso, haverá cinco exposições apresentando: a evolução dos arquivos da China; um conjunto de documentos, de caráter público ou privado, das dinastias Ming e Qing; peças, fotografias e vídeos do Comitê da ICA de Sigilografia; filmes cinematográficos e de televisão, como exemplos de técnicas modernas, do Comitê de Documentos Audiovisuais da ICA; e um salão comercial de fabricantes e fornecedores, exibindo as últimas novidades em equipamentos para arquivos.

EXTENSÃO DO PROGRAMA

Há possibilidades de diversos tours, não só pela própria Beijing - Grande Muralha, Tumbas Ming, Palácio Imperial e Palácio de Verão - como a Pequim, Shangai, Xian, Hong Kong etc.

CONSULTE A SEGUIR AS PROMOÇÕES Libratur

TAXAS DE REGISTRO DO PARTICIPANTE NO EVENTO:

ATÉ 20 DE MARÇO DE 1996:

Para Delegados ..... US$ 120,00

Para Acompanhante: .... US$ 80,00

APÓS 20 DE MARÇO DE 1966:

Para Delegados: ..... US$ 180,00

Para Acompanhante: .... US$ 120,00

PASSAGEM AÉREA: RIO/ROMA/BEIJING/ROMA/RIO

(ACORDO ESPECIAL Libratur/ALITÁLIA)

Pagamento à vista: US$ 1.960,00, convertidos em reais pelo câmbio de emissão aéreo da data do pagamento.

Pagamento Parcelado:

1. Em 7 vezes iguais, sem juros, de US$ 280,00, em boleta bancária, convertidos em reais pelo câmbio de emissão do bilhete aéreo de cada data de pagamento.
2. Com 30% de entrada e 4 vezes iguais, com juros IATA (no momento, 2% ao mês).
3. Cartão Credicard ou Diners, parcelado em 3 vezes, sem entrada e sem juros.

(A taxa de embarque será cobrada à parte)

HOTÉIS EM BEIJING:

De acordo com a escolha do Delegado e Acompanhantes:

Hotéis ☆☆☆☆ ou ☆☆☆☆☆: acima de US$ 100,00

Hotéis ☆☆☆: de US$ 70,00 a US$ 90,00

Hotéis ☆☆: de US$50,00 a US$ 70,00

A Libratur encaminhará a todos os interessados informações completas sobre o Congresso e as possibilidades de extensão do programa, bastando preencher e enviar o formulário a seguir:

À Libratur/LIBRA AGÊNCIA DE VIAGENS E CÂMBIO LTDA.

Rua Primeiro de Março, 21/7º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (021) 224-0211 Fax: (021) 252-9149

Desejo receber informações detalhadas sobre o XIII Congresso Internacional de Arquivo.

NOME: .....

ENDEREÇO:.....

CIDADE: ..... ESTADO: ..... CEP: .....

TELEFONE: .....

EMPRESA (TRABALHO): .....

CARGO: ..... TELEFONE: ..... RAMAL: .....

PRETENDO IR AO CONGRESSO

[] SÒZINHO [] ACOMPANHADO COM ..... PESSOAS

ESTOU INTERESSADO EM TOURS EXTRAS [] CIDADE DE BEIJING

[] OUTRAS CIDADES: .....

DATA: / / 9 ASSINATURA :

1996 - XIIIth INTERNATIONAL CONGRESS ON ARQUIVES

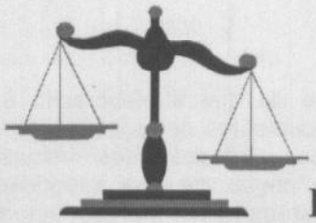

Legislação: Documentos em Meios Eletrônicos

Por ocasião do Seminário "Integração e Tecnologias no Processamento da Informação" a Dra. Mariza T. D. Rossi (Associação Brasileira dos Advogados de Informática-ABDI) apresentou o anteprojeto de Lei que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletrônicos.

Art. 1° São válidos e eficazes, para qualquer efeito, os documentos públicos e particulares elaborados ou arquivados em qualquer meio eletrônico que preserve a integridade dos documentos.

Parágrafo Único - Para os efeitos de preservação da integridade de documentos, o meio eletrônico utilizado, qualquer que seja sua forma ou natureza, deverá garantir a segurança, a autenticidade, a nitidez, a indelebilidade e a confidencialidade dos documentos, protegendo-os contra todo acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

Art. 2° Para os fins desta Lei e de sua regulamentação, entende-se por documento qualquer instrumento através do qual se formalizam ou registram atos jurídicos, em qualquer de suas modalidades, sejam eles de natureza civil, comercial, administrativa, tributária, trabalhista, processual ou outra.

Art. 3° Observadas as disposições desta Lei e de sua regulamentação, a reprodução, inclusive em papel, a partir do meio eletrônico em que o documento é elaborado ou arquivado, é considerada documento original para todos os efeitos legais.

Parágrafo Primeiro - Será vedada a exigência de exibição em papel dos documentos nesta forma originalmente elaborados, quando estiverem arquivados em meio eletrônico, nos termos desta Lei.

Parágrafo Segundo - Em decorrência do disposto no parágrafo anterior, será facultada a destruição dos documentos originais em papel cujo arquivamento esteja sendo feito em meio eletrônico, nos termos desta Lei, ressalvados os documentos de valor histórico, cuja preservação deverá observar a legislação pertinente.

Art. 4° Para assegurar a integridade dos documentos elaborados ou arquivados na forma prevista nesta Lei, serão adotados, dentre outros, os mecanismos tecnológicos disponíveis de assinatura eletrônica e de códigos personalizados para o acesso, reprodução e transmissão de documentos, bem como de métodos eficazes de preservação de documentos em situações de emergência, tais como incêndios, inundações, greves e outras ocorrências que possam colocar em risco os sistemas computacionais utilizados para os fins aqui previstos.

Parágrafo Único - Em qualquer caso, na utilização de meio eletrônico na forma e para os fins previstos nesta Lei, deverão ser adotados métodos e processos racionais que facilitem a busca de documentos, e que garantam trilhas de auditoria.

Art. 5° Quando se tratar de registros públicos, por meio eletrônico na forma e para os fins previstos nesta Lei, deverão ser adotados métodos e processos racionais que facilitem a busca de documentos, e que garantam trilhas de auditoria.

Parágrafo Único - Nos demais casos, e desde que decorridos os respectivos prazos de decadência ou prescrição e mediante a competente autorização, os documentos poderão ser destruídos por qualquer meio que assegure sua desintegração.

Art. 6° Competirá à Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT emitir normas fixando os requisitos técnicos a serem observados para os efeitos desta Lei.

Art. 7° A infração a qualquer das disposições desta Lei e de sua regulamentação sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação brasileira.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A acelerada evolução das tecnologias de informação vem gerando profundas mudanças em vários aspectos da vida moderna, onde o uso direto ou indireto de sofisticados sistemas de processamento e de teleprocessamento de dados se faz presente até mesmo em atividades as mais simples e elementares.

Como decorrência dessas mudanças, é inevitável o crescente descompasso entre os novos hábitos de vida e os sistemas legislativos, enquanto voltados para a disciplina dos fatos que lhe são relevantes.

Exemplo deste descompasso é o conjunto de normas - e atitudes - que visam a preservação e a existência do "papel", como forma de assegurar e comprovar fatos nas mais diferentes esferas da vida humana, empresarial, administrativa, judicial, etc.

O substitutivo ora proposto visa dar início ao processo de atenuação deste descompasso entre direito e realidade, alcançando também significativos benefícios no que respeita a simplificação de procedimentos e a redução de custos, que ora são impostos às pessoas naturais e jurídicas, em conseqüência da necessidade de manter, exibir e conservar documentos em papel.

As normas do substitutivo não extinguem a utilização do papel, mas abrem espaço para o uso de recursos alternativos que permitem a substituição eficaz do papel, especialmente em situações nas quais ele se traduz em ônus, tanto para o Estado, como para empresas e cidadãos.

Hoje, há toneladas de papel ocupando valiosos espaços em prédios públicos e particulares que, na maioria dos casos, por melhor que seja sua organização, requerem dias e dias de trabalho e busca e pesquisa para a localização deste ou daquele documento, exigido para esta ou aquela finalidade.

A possibilidade de que a elaboração e o arquivamento de documentos se faça através de sistemas eletrônicos, dotados dos recursos necessários à manutenção de sua integridade, reduz custos de armazenamento, oferece métodos rápidos e eficientes de busca, e proporciona a segurança adicional de proteção contra riscos de impressão, fornecendo ao usuário/interessado a reprodução fiel do que neles se gravou.

De alta relevância, ainda, o fato de que, na forma como proposto, o substitutivo despreza a especificação de tecnologias, mas ressalta delas os atributos imprescindíveis aos objetivos buscados, o que lhe atribui caráter de perenidade, na medida em que se manterá em constante equilíbrio com novas tecnologias, por mais célebres e avançadas que estas venham a ser.

Ademais disso, inserir em seu ordenamento jurídico disciplina desta natureza faz do Brasil um país de vanguarda no caminho irreversível da modernidade, por onde constumam trafegar as nações de visão.

Desta forma, submetemos este ante-projeto de Lei à elevada apreciação dos ilustres colegas, na certeza de seu irrestrito apoio na aprovação do presente substitutivo.

****
****

SUGESTÕES PODERÃO SER ENCAMINHADAS À:

Dra. Mariza T. D. Rossi,
Rua Alameda Jaú, 1742 / 13º andar
01.420-002 São Paulo - SP
Fone (011) 881-9099

****
****

Notícias

- Em 07 de março a ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASI-LEIROS manifestou ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr Mário Covas, a justificada preocupação da comunidade arquivística com o fechamento do ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

- Na Assembléia Geral Ordinária, em 05 de abril, foi aprovada criação de uma nova classe de associados, **SÓCIOS-MANTENEDORES**, cujas mensalidades são:
  - R$ 20,00 pessoas físicas;
  - R$ 5,00 estudantes;
  - R$ 100,00 pessoas jurídicas.

- Em novembro saiu a Primeira Circular do XI Congresso Brasileiro de Arquivologia, a ser realizado no Centro de Convenções do Hotel Glória - Rio de Janeiro - RJ, no período de 21 a 25 de outubro de 1996. **Apresentação de trabalhos / resumos foi prorrogado até MARÇO DE 1996.**

- XIII Congresso Internacional de Arquivos, que será realizado de 02 a 07 de setembro de 1996, em Beijing, CHINA.
  Informe-se:
  LIBRATUR
  Tel: 021-224-0211
  Fax: 021-252-9149
  Rua Primeiro de Março, 21/7º andar
  Centro-Rio de Janeiro-RJ

- Com audiência marcada com o Exmo. Sr. Vice-Presidente Marco Maciel, Presidente da República em exercício, no dia 18 de dezembro, lhe foi entregue o Projeto de Criação dos **CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ARQUIVOLOGIA**.

- Dia 13 de dezembro tomou posse a nova Diretoria da AAB/NRB: Antonio Carlos Navarro de Andrade (Diretor), Kátia Isabelli (Vice-Diretora), Vania Caldas (Tesoureira) e Ana Maria Cascardo (Secretária).